



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI n.º 837

de 02 de Março de 2018

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando à aquisição de Medicamentos para o Programa Farmácia Básica e dá Outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.057 – Convênio Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI n.º 837**

**ANEXO I**

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.057 – Convênio Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 52.560,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme nota de empenho de nº 2017NE04267 de 01/12/2017 e Convênio nº 309/PGE-2017 de 29/12/2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida de R\$ 2.560,90 (dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018



**ADINALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 006 - ANEXO II - LEI nº 837							
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO ( x )				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>							
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO							
Órgão Responsável: SEMAFP							
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP							
Gerente	NOME:	Elias Pereira da Silva	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	1771003 SSP-RO	( ) TEMPORÁRIO ( x ) CONTÍNUO				
	CPF:	369.391.882-15	INÍCIO:	01/01/2018			
			TÉRMINO:				
<b>FUNDAMENTOS:</b>							
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta							
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.							
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..							
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública							
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.							
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.							
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.							
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>							
Valor Global	15.785.396,76	Quantidade de Ações	4	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		( X ) Continuo				
Duração:	de 01 /01/ 2018		até ____ / ____ / ____				
<b>INDICADOR</b>							
Índice mais Recente	Levantamento administrativo administrativo SEMAFP		Data da Apuração do índice Recente 31/03/2017				
Unidade de medida:	Mês		Periodicidade:	ANUAL			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAFP				
<b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>							
2018	30%	2019	30%	2020	25%	2021	15%
Fórmula de Cálculo:							
<b>CUSTOS</b>							
2018	2019	2020	2021				
3.333.186,41	3.685.556,91	4.465.964,30	3.717.059,65				
<b>AUTENTICAÇÃO</b>							
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 837				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 1.057 DO PROGRAMA - 0006				
<b>Denominação:</b> Convênio Aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.				
<b>Órgão Responsável:</b> SEMAFP				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMAFP				
Gerente	<b>Nome:</b>	Elias Pereira da Silva		
	<b>Lotação:</b>	SEMAFP		
	<b>C.P.F.</b>	339.391.882-15		
<b>FUNDAMENTOS</b>				
<b>Objetivos da Ação:</b> Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, destinado para a melhoria no tratamento de doenças dos usuários do SUS atendidos nas Unidades Básicas de Saúde; Dr. Samuel Paulo Thomas CNES nº 2806525, Narciso Ferreira CNES nº 2808498 e Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos CNES nº 2808625.				
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Valor Global</b>	52.560,90	<b>Tipo</b>	ORÇAMENTÁRIO	
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 04.122.0006.1.057				
<b>Horizonte Temporal:</b>	(X) Temporário		( ) Contínuo	
	<b>Duração:</b>	de 01 de Janeiro de 2018	Até: 30/06/2018	
<b>PRODUTO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Aquisição de medicamentos			Pacientes Atendidos	
<b>METAS:</b>				
<b>FÍSICAS</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	100%	--	--	--
<b>FINANCEIRAS (\$)</b>				
<b>Elemento</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
3.3.90.30	52.560,90	---	---	---
<b>Total</b>	<b>52.560,90</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>RECURSOS/PARCERIAS</b>				
<b>FONTE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	<b>52.560,90</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
Tesouro	2.560,90			
Conv. Contratados	50.000,00			
	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>
Próprio				
<b>Total</b>	<b>52.560,90</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>				
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018			<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III - LEI n° 837				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.008 DO PROGRAMA - 006				
<b>Denominação:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
<b>Órgão Responsável:</b> SEMAFP				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMAFP				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Elias Pereira da Silva		
	<b>Lotação</b>	SEMAFP		
	<b>C.P.F.</b>	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
<b>Objetivos da Ação:</b> Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
<b>Valor Global</b>	14.243.818,25	<b>Tipo</b>		
<b>Classificação institucional: Funcional e Programática:</b> 04.122.0006.2.008				
<b>Horizonte Temporal:</b>	( ) Temporário		( x ) Contínuo	
	<b>Duração:</b>	de 01 de janeiro de 2017	até	____/____/____
PRODUTO:				
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP			atividades mantidas	
METAS:				
FÍSICAS				
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
30%	30%	25%	15%	
FINANCEIRAS(\$)				
<b>Elemento</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	41.713,10	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	395.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.070.186,51</b>	<b>3.640.823,80</b>	<b>4.108.420,84</b>	<b>4.566.702,93</b>
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
<b>FONTE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	<b>3.070.186,51</b>	<b>3.640.823,80</b>	<b>4.108.420,84</b>	<b>4.566.702,93</b>
Tesouro				
Próprio	2.936.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	133.944,10	222.167,00	128.799,00	223.231,00
<b>Total</b>	<b>3.070.186,51</b>	<b>3.640.823,80</b>	<b>4.108.420,84</b>	<b>4.566.702,93</b>

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
Em 09 MAR 2018  
Responsável

Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral Port. 032/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO  
PUBLICADO  
Em 02/03/18 A 09/03/18  
F. S. M.